TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores/colarinho, destinados à frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos das Secretarias participantes do Município de Pontal do Paraná/PR, conforme condições, quantidades e especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. O quantitativo estimado é de 698 unidades, distribuídas em 34 itens, com valor estimado global de R$ 1.120.779,16, conforme Mapa de Cotação nº 687/2026.

1.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos representam limites máximos estimados e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação decorre da necessidade recorrente de reposição de pneus, câmaras e protetores utilizados na frota municipal, indispensáveis à segurança, disponibilidade operacional e continuidade dos serviços de obras, educação, saúde, assistência social, turismo, meio ambiente e demais atividades das Secretarias participantes.

2.2. O presente TR deriva do Estudo Técnico Preliminar de Pneus 2026, que consolidou as demandas das Secretarias, analisou alternativas de atendimento e concluiu pela realização de pregão eletrônico próprio, mediante SRP e julgamento por item.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NATUREZA DO OBJETO

3.1. O objeto é classificado como aquisição de bens comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo julgamento por menor preço por item.

3.2. Serão observadas a Lei Complementar nº 123/2006, a regulamentação aplicável do INMETRO para pneus novos, a Política Nacional de Resíduos Sólidos e as normas ambientais pertinentes aos pneus inservíveis.

4. SOLUÇÃO, PARCELAMENTO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A solução será executada por Pregão Eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, com fornecimento parcelado durante a vigência da ata.

4.2. O objeto será parcelado por item. Não existe interdependência técnica que imponha o fornecimento de todas as medidas pelo mesmo contratado, e a pesquisa de mercado demonstrou que fornecedores distintos comercializam subconjuntos dos produtos.

4.3. O julgamento por item amplia a competição e evita que a indisponibilidade de uma medida impeça a participação do fornecedor nas demais.

5. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

Todos os pneus deverão ser novos, sem uso, de primeira vida, vedados pneus recauchutados, recapados, remoldados, recondicionados ou similares.
Produtos nacionais e importados serão admitidos, desde que atendam integralmente às especificações.
A marca, o fabricante e o modelo/referência comercial ofertados deverão ser claramente identificados na proposta e permanecer vinculados ao item adjudicado.
O produto deverá possuir as marcações de identificação exigidas pela regulamentação aplicável e pelo fabricante, de forma legível e permanente.
Nos pneus abrangidos pela regulamentação compulsória, deverá ser comprovado registro/certificação vigente do INMETRO e, quando aplicável, dados do PBE/ENCE. Pneus agrícolas, industriais ou destinados exclusivamente ao uso fora de vias públicas serão tratados conforme o escopo e as exclusões da regulamentação vigente.
As câmaras e protetores deverão ser novos, sem reparos, deformações ou avarias e compatíveis com as respectivas medidas e aplicações.
O preço deverá incluir frete, tributos, seguros, carga, descarga e todas as despesas necessárias à entrega no Município de Pontal do Paraná/PR.
A data de fabricação e as demais marcações deverão estar legíveis. Para todos os pneus, na data de cada entrega, a fabricação não poderá ser superior a 6 (seis) meses, comprovada pela marcação de semana/ano aposta no próprio pneu, por código DOT ou marcação equivalente do fabricante. A exigência aplica-se igualmente a produtos nacionais e importados e será verificada no recebimento de cada fornecimento.
Os pneus deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento, sem sinais de ressecamento, rachaduras, bolhas, deformações, cortes, avarias no talão ou outros defeitos aparentes que possam comprometer sua segurança, desempenho ou vida útil.

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

6.1. A proposta comercial deverá indicar, para cada item ofertado, o valor unitário e o valor total. A identificação técnica completa do produto será prestada obrigatoriamente no Anexo III - Formulário de Identificação Técnica do Produto.

6.2. O licitante provisoriamente vencedor de cada item deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, o Anexo III devidamente preenchido para todos os itens em que estiver provisoriamente classificado em primeiro lugar. O preenchimento das informações técnicas é de responsabilidade exclusiva do licitante; à equipe da Administração caberá a conferência e validação posterior.

6.3. O Anexo III deverá identificar, no mínimo: item; marca; fabricante; modelo/referência comercial exatos; código/SKU ou referência do fabricante, quando existente; fonte documental oficial; registro/certificação INMETRO e dados PBE/ENCE, quando aplicáveis; medida;

construção; TL/TT; índices de carga e velocidade; PR/Load Range ou capacidade equivalente; desenho/aplicação; e declaração expressa de atendimento integral às especificações do Anexo I.

6.4. O Anexo III deverá ser acompanhado de ficha técnica, catálogo ou documento oficial do fabricante/importador, em português ou, quando emitido em língua estrangeira, acompanhado de tradução para o português suficiente à análise técnica, que permita identificar inequivocamente o modelo ofertado. Quando houver página oficial do fabricante/importador, deverá ser informado o respectivo endereço eletrônico.

6.5. Para pneus OTR, agrícolas e industriais, a documentação oficial deverá ser em português ou, quando emitido em língua estrangeira, acompanhado de tradução para o português suficiente à análise técnica, que permita identificar inequivocamente o modelo ofertado, conforme aplicável, medida, aplicação/desenho, construção, PR/capacidade de carga e tipo de montagem exigidos no item.

6.6. Para produtos sujeitos à regulamentação compulsória, o licitante deverá informar no Anexo III o número de registro/certificação ou elemento equivalente que permita à Administração realizar consulta em base oficial do INMETRO/PBE, quando aplicável.

6.7. Não será aceito o simples preenchimento com expressões genéricas como 'conforme edital', 'atende' ou equivalentes em substituição aos campos técnicos objetivos do Anexo III. Parâmetros não aplicáveis ao produto deverão ser identificados expressamente como 'N/A'.

6.8. A ausência de informação essencial poderá ser objeto de diligência quando juridicamente cabível, exclusivamente para esclarecer ou comprovar informação referente ao produto originalmente ofertado, vedada a troca de marca, modelo/referência ou alteração substancial da proposta. Não sanada a inconsistência, o item será desclassificado.

6.9. Catálogo produzido exclusivamente pelo revendedor, sem identificação do fabricante/importador ou sem possibilidade de vinculação ao modelo comercial ofertado, não será suficiente isoladamente para comprovar requisito técnico, podendo excepcionalmente, ser solicitada pela Administração a apresentação de amostra física do item, observados o prazo e as condições estabelecidos no item 7.5.

6.10. Para os itens de pneus, o Anexo III deverá conter declaração expressa do licitante de que todas as unidades serão entregues com data de fabricação não superior a 6 (seis) meses na data efetiva do fornecimento. Não será exigido na proposta o número DOT ou código de fabricação do lote futuro, pois esse dado será conferido no produto físico no momento da entrega.

7. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, DILIGÊNCIA E AMOSTRA

7.1. Não será exigida amostra física de todos os licitantes nem de todos os itens como condição ordinária de participação. A conformidade será verificada prioritariamente por documentação

técnica oficial, registros regulatórios e identificação objetiva do modelo ofertado, evitando ônus desnecessário e restrição à competição.

7.2. A equipe responsável utilizará o Anexo III apresentado pelo licitante como roteiro de conferência. A Administração não preencherá os dados técnicos em nome da empresa: limitar-se-á a confrontar as informações declaradas com o Anexo I, a ficha técnica/catálogo, as bases oficiais e demais documentos, registrando no campo próprio o resultado VALIDADO, NÃO VALIDADO ou DILIGÊNCIA.

7.3. Poderá ser realizada diligência para esclarecer ou complementar informação já existente na proposta, inclusive mediante consulta ao fabricante, importador, bases oficiais do INMETRO ou outras fontes técnicas idôneas, sem permitir alteração do produto ofertado após a fase de julgamento.

7.4. Excepcionalmente, se a documentação oficial for insuficiente, conflitante ou não permitir confirmar requisito essencial, poderá ser exigida amostra física de 1 (uma) unidade do item, somente do licitante provisoriamente vencedor, desde que previsto no edital e mediante motivação registrada no processo, a despesa para envio da amostra será de responsabilidade exclusiva da licitante.

7.5. A amostra, quando exigida, deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias corridos da convocação, salvo prazo diverso devidamente justificado em razão do porte/logística do item. A avaliação será objetiva e limitada aos requisitos do edital, especialmente marca/modelo, medida, construção, índices, PR/Load Range, tipo de montagem, desenho/aplicação, marcações laterais e conformidade regulatória aplicável.

7.6. A análise da amostra será formalizada por relatório. Se o produto não atender às especificações, a proposta será desclassificada, observados os procedimentos legais, e será convocado o licitante subsequente.

7.7. O modelo aprovado na fase de julgamento ficará vinculado ao fornecimento. Substituição posterior somente poderá ocorrer mediante autorização formal da Administração, comprovação de descontinuidade ou motivo superveniente relevante e demonstração de equivalência ou superioridade técnica, sem acréscimo de preço.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será parcelado, mediante Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente emitido pela Secretaria participante.

8.2. O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, prazo compatível com a pesquisa de mercado realizada.

8.3. Local de entrega: Pátio de Obras da Prefeitura Municipal – Balneário Ipanema – Avenida Pirajá, sn - Município de Pontal do Paraná/PR, ou em outro endereço indicado na ordem de fornecimento, dentro das unidades das Secretarias participantes ou almoxarifado designado.

8.4. A entrega deverá ocorrer acompanhada da nota fiscal, identificação do item, marca/modelo efetivamente fornecido e, quando necessário à conferência, documentação oficial de garantia e de conformidade do fabricante/importador.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO E CONFERÊNCIA

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação inicial de integridade, sem implicar aceitação definitiva.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência técnica, em até 5 (cinco) dias úteis, salvo necessidade devidamente justificada de prazo maior.

9.3. No recebimento, a fiscalização deverá comparar o produto físico com o modelo aprovado na licitação, verificando, quando aplicável: marca, fabricante, modelo, medida, construção radial/diagonal, tipo TL/TT, índice de carga, índice de velocidade, PR/Load Range ou capacidade equivalente, desenho/aplicação, registro/identificação INMETRO/PBE, país de fabricação, indicadores e marcações regulamentares, data de fabricação (semana/ano) e integridade física do produto.

9.4. Produto diverso do modelo aprovado ou em desacordo com as especificações será recusado, ainda que pertencente à mesma marca.

9.5. Para os pneus, a fiscalização verificará no Recebimento o(s) código(s) de fabricação semana/ano das unidades ou lotes entregues, vinculando o registro à respectiva Nota Fiscal e Ordem de Fornecimento. Será recusado o pneu cuja fabricação seja superior a 6 (seis) meses na data da entrega.

9.6. O recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão da conferência técnica sem prejuízo de outras verificações determinadas pelo fiscal da contratação.

10. GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

10.1. Os pneus deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contada da data de fabricação, conforme política oficial do fabricante/importador, sem prejuízo das garantias legais e da responsabilidade da contratada perante o Município.

10.2. As câmaras de ar e protetores/colarinho deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou previsto em lei.

10.3. A garantia contra defeitos de fabricação não se confunde com desgaste natural decorrente do uso. Eventual recusa de cobertura deverá ser tecnicamente fundamentada pela contratada, especialmente quando alegados mau uso, pressão inadequada, sobrecarga, desalinhamento, impacto ou outra causa operacional.
10.4. Identificado vício, defeito de fabricação, avaria ou desconformidade imputável ao produto, a contratada deverá providenciar a substituição ou solução da garantia sem ônus para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, salvo justificativa técnica aceita pela fiscalização.

10.5. A contratada será responsável por assegurar e intermediar o atendimento da garantia perante o Município durante o período correspondente, não podendo transferir à Administração o ônus de tratar diretamente com fabricante ou importador. A substituição em garantia não alterará o preço registrado nem a vigência da Ata.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer os produtos exatamente nas marcas, modelos e especificações aprovados, nos prazos e locais indicados.
Manter durante a execução as condições de habilitação exigidas no certame.
Assumir integralmente despesas de transporte, frete, tributos, seguros, carga e descarga.
Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a entrega e apresentar solução, sem transferir à Administração riscos ordinários de estoque ou logística.
Substituir produtos recusados, defeituosos ou divergentes sem custos adicionais.
Fornecer documentos técnicos e regulatórios solicitados para verificação de conformidade.
Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeito do produto ou descumprimento contratual.
Não substituir marca/modelo sem autorização formal da Administração.
Cumprir obrigações ambientais e de logística reversa que lhe sejam legalmente atribuídas.
Entregar todos os pneus com fabricação não superior a 6 (seis) meses na data de cada fornecimento, com a respectiva marcação de semana/ano legível no produto.
Assegurar o atendimento da garantia dos produtos fornecidos, inclusive quando a solução depender de fabricante, importador ou rede autorizada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir ordens de fornecimento com indicação clara dos itens e quantidades.
Disponibilizar local e servidor responsável pelo recebimento.
Examinar a conformidade dos produtos e registrar ocorrências.
Recusar produtos em desacordo e notificar a contratada para substituição.
Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e regular liquidação da despesa.
Acompanhar saldos da ata por item e por Secretaria, evitando sobreposição com outros instrumentos.
Promover a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis sob sua responsabilidade, articulando-se com os sistemas de logística reversa e destinadores habilitados.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. A gestão e fiscalização serão exercidas por servidores formalmente designados, observadas as atribuições previstas na regulamentação municipal e na Lei nº 14.133/2021.

13.2. O gestor deverá acompanhar vigência, saldo, consumo por Secretaria, ocorrências e eventual necessidade de novo planejamento.

13.3. O fiscal deverá manter registro das entregas, conferência técnica, códigos de fabricação, recusas, substituições, garantias e demais fatos relevantes, confrontando o produto com as informações técnicas previamente validadas no Anexo III.

13.4. Fiscais:

Fiscal SMOSP: Patrick de Souza Oliveira
Fiscal SMMAAP: Daniel Alexandre Lainequer
Fiscal SMFDS: Carlos Reinaldo Martins
Fiscal SMS: Camila Bratti e
Fiscal SMED: Francisco Schwingel de Souza
Fiscal STDE : Cassiano Lopes

Fiscal substituto SMOSP: Jhonatan Messias Elmatos
Fiscal substituto SMS: Carine Dias Fernandes Rosa

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE

14.1. O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições do edital e deste TR.

14.2. A menor oferta não será aceita se o produto não puder ser tecnicamente vinculado à marca/modelo declarados ou se a documentação demonstrar incompatibilidade com os requisitos.

14.3. Erros materiais, preços manifestamente inexequíveis ou divergências técnicas poderão ser objeto de diligência nos limites legais, sem alteração substancial da proposta ou troca do produto ofertado.

14.4. A habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e demais requisitos serão definidos no edital conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis.

15. TRATAMENTO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1. O edital deverá observar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na regulamentação aplicável, com análise item a item quanto à exclusividade, cota reservada e eventuais hipóteses legais de afastamento, de forma expressamente motivada quando necessário.

16. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses, observada a legislação e a regulamentação municipal.

16.2. Uma eventual prorrogação por igual período poderá ocorrer se, por decisão anterior ao término da vigência, com demonstração contemporânea de vantajosidade, compatibilidade com o planejamento da Administração e atendimento aos demais requisitos legais e regulamentares.

16.3. A existência da ata não obriga a Administração a contratar integralmente os quantitativos registrados.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação regular da despesa e do recebimento definitivo, observados os procedimentos internos do Município.

17.2. A nota fiscal deverá identificar a ordem de fornecimento/empenho, os itens entregues, marca/modelo quando aplicável e demais informações exigidas pelo setor financeiro.

17.3. O pagamento não afasta a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, garantia ou desconformidades posteriormente constatadas.

18. SANÇÕES E RESPONSABILIZAÇÃO

18.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes, assegurados contraditório e ampla defesa.

18.2. Atrasos, recusas injustificadas, fornecimento de produto diverso do aprovado, entrega de pneu com fabricação superior ao limite estabelecido, não substituição de item recusado e demais ocorrências deverão ser formalmente registrados pela fiscalização.

19. SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE PNEUS INSERVÍVEIS

19.1. A gestão dos pneus inservíveis observará a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Resolução CONAMA nº 416/2009, os procedimentos do IBAMA e demais normas vigentes.

19.2. Os pneus substituídos deverão ser controlados e destinados por meio de logística reversa, pontos de coleta ou destinadores licenciados, conforme a responsabilidade legal aplicável, sendo vedado descarte irregular, queima a céu aberto ou disposição em locais inadequados.

20. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

20.1. O valor estimado global é de R$ 1.120.779,16, conforme Mapa de Cotação nº 687/2026, com apuração por item e documentos de suporte juntados aos autos.

20.2. Os valores unitários de referência e respectivos totais constam do Anexo I.

21. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTES DE RECURSOS

21.1. As dotações e fontes serão indicadas pelas Secretarias participantes e preenchidas antes do encaminhamento final para autorização/publicação:

Órgão	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	FR	CR	Valor
STDE		3.3.90.30	1000	239	R$ 389,28
SMOSP	11.001.15.452.0029.2049	3.3.90.30	511	475	R$ 53.320,31
SMED	10.003.12.361.0063.2045	3.3.90.30	107	455	R$ 10.512,27
SMMAAP	09.002.18.542.0023.2017	3.3.90.30	511	330	R$ 4.220,68
SMFDS	06.003.08.246.0009.2017	3.3.90.30	3973	168	R$ 2.339,73
SMS	12.001.10.301.053.2165	3.3.90.30	802	31018	R$ 13.276,17

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins: Anexo I - itens, especificações, quantidades e preços de referência; Anexo II - distribuição dos quantitativos por Secretaria; Anexo III - Formulário Obrigatório de Identificação Técnica do Produto e Validação.

22.2. Em caso de divergência entre documentos da fase preparatória, deverá ser promovida a compatibilização formal antes da publicação do edital, vedada a manutenção de quantidades, descrições ou valores conflitantes.

ANEXO I - ITENS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Qtd.	Descrição técnica mínima	Preço unitário de referência	Valor estimado
1	19	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 175/70 R13, construção radial, sem câmara (TL), índice de carga mínimo 82 e índice de velocidade mínimo T. Produto destinado a veículo leve. Para produto abrangido pela regulamentação compulsória, deverá possuir registro/certificação vigente do INMETRO. Informar marca e modelo e, quando aplicável, identificação/etiquetagem PBE/ENCE.	R$ 371,00	R$ 7.049,00
2	4	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida LT 265/75 R16, tipo All-Terrain (A/T) para uso misto asfalto/terreno irregular, construção radial, sem câmara (TL), capacidade mínima 10PR/Load Range E ou equivalente, índice de carga mínimo 123/120 e índice de velocidade mínimo R. Registro/certificação INMETRO quando aplicável. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE quando aplicáveis.	R$ 873,17	R$ 3.492,68
3	8	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 195/55 R16, construção radial, sem câmara (TL), índice de carga mínimo 91 e índice de velocidade mínimo H. Registro/certificação INMETRO vigente e identificação do produto conforme regulamentação aplicável. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE, quando aplicáveis.	R$ 495,02	R$ 3.960,16
4	5	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 31x10.50 R15 LT, tipo All-Terrain (A/T), construção radial, sem câmara (TL), índice de carga mínimo 109 e índice de velocidade mínimo Q, ou superior e compatível com o veículo. Registro/certificação INMETRO quando aplicável. Informar marca e modelo.	R$ 1.249,10	R$ 6.245,50
5	5	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 205/60 R15, construção radial, sem câmara (TL), índice de carga mínimo 91 e índice de velocidade mínimo H. Registro/certificação INMETRO vigente. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE, quando aplicáveis.	R$ 488,44	R$ 2.442,20
6	27	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 185/70 R14, construção radial, sem câmara (TL), índice de carga mínimo 88 e índice de velocidade mínimo T. Registro/certificação INMETRO vigente. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE, quando aplicáveis.	R$ 503,94	R$ 13.606,38
7	38	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 185/65 R15, construção radial, sem câmara (TL), índice de carga mínimo 88 e índice de velocidade mínimo H. Registro/certificação INMETRO vigente. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE, quando aplicáveis.	R$ 486,18	R$ 18.474,84
8	122	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 225/75 R16C, para veículo comercial/carga, construção radial, sem câmara (TL), capacidade mínima 10PR ou equivalente, índice de carga mínimo 118/116 e índice de velocidade mínimo R. Registro/certificação INMETRO vigente. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE, quando aplicáveis.	R$ 818,37	R$ 99.841,14
9	8	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 195/65 R15, construção radial, sem câmara (TL), índice de carga mínimo 91 e índice de velocidade mínimo H. Registro/certificação INMETRO vigente. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE, quando aplicáveis.	R$ 479,22	R$ 3.833,76
10	5	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 205/80 R16, aplicação utilitário/caminhonete e uso misto, construção radial, sem câmara (TL), capacidade mínima 8PR/Load Range D ou equivalente, índice de carga mínimo 110/108 e índice de velocidade mínimo S. Registro/certificação INMETRO quando aplicável. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE quando aplicáveis.	R$ 968,05	R$ 4.840,25
11	4	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 20.5-25, OTR, classificação de aplicação E-3/L-3, construção diagonal, sem câmara (TL), capacidade mínima 20PR ou equivalente em capacidade de carga. Destinado a máquina pesada/off-road. Apresentar ficha técnica oficial do fabricante com medida, aplicação, PR/capacidade de carga e tipo de montagem. Certificação INMETRO somente se exigível para a aplicação.	R$ 9.115,76	R$ 36.463,04
12	4	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 12.4-24, agrícola, desenho/aplicação R-1, construção diagonal, sem câmara (TL), capacidade mínima 10PR. Apresentar ficha técnica oficial do fabricante comprovando medida, aplicação e capacidade. Para produto destinado exclusivamente a máquina/implemento agrícola, observar as exclusões regulamentares do INMETRO.	R$ 2.487,08	R$ 9.948,32
13	30	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 12.5/80-18, aplicação industrial/retroescavadeira, desenho de tração R-4 ou equivalente tecnicamente destinado à aplicação, construção diagonal, sem câmara (TL), capacidade mínima 14PR. Apresentar ficha técnica oficial do fabricante com capacidade de carga e aplicação.	R$ 2.928,79	R$ 87.863,70
14	24	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 14.00-24, OTR, classificação E-3/L-3, construção diagonal, sem câmara (TL), capacidade mínima 16PR ou equivalente em capacidade de carga. Apresentar ficha técnica oficial do fabricante comprovando medida, aplicação, PR/capacidade de carga e tipo de montagem.	R$ 5.324,30	R$ 127.783,20
15	10	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 17.5-25, OTR, classificação E-3/L-3, construção diagonal, sem câmara (TL), capacidade mínima 16PR. Destinado a pá carregadeira/motoniveladora ou aplicação equivalente. Apresentar ficha técnica oficial do fabricante comprovando capacidade de carga e aplicação.	R$ 7.158,24	R$ 71.582,40
16	4	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 8.3-20, agrícola, desenho/aplicação R-1, construção diagonal, tipo com câmara (TT), capacidade mínima 8PR. Apresentar ficha técnica oficial do fabricante comprovando medida, aplicação e capacidade.	R$ 2.780,45	R$ 11.121,80
17	10	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 19.5L-24, aplicação industrial/retroescavadeira, desenho R-4, construção diagonal, sem câmara (TL), capacidade mínima 12PR. Apresentar ficha técnica oficial do fabricante comprovando medida, aplicação e capacidade de carga.	R$ 5.106,31	R$ 51.063,10
18	4	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 17.5-24, aplicação industrial/retroescavadeira, desenho R-4, construção diagonal, sem câmara (TL), capacidade mínima 12PR. Apresentar ficha técnica oficial do fabricante comprovando medida, aplicação e capacidade.	R$ 5.791,73	R$ 23.166,92
19	4	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 18.4-30, agrícola, desenho/aplicação R-1, construção diagonal, sem câmara (TL), capacidade mínima 12PR. Apresentar ficha técnica oficial do fabricante comprovando medida, aplicação e capacidade.	R$ 5.171,78	R$ 20.687,12
20	20	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 12-16.5, destinado a mini carregadeira/skid-steer ou equipamento industrial equivalente, construção diagonal, sem câmara (TL), capacidade mínima 10PR. Banda de tração classificada R-4, L-2 ou equivalente tecnicamente apropriada ao serviço severo. Apresentar ficha técnica oficial do fabricante.	R$ 1.606,04	R$ 32.120,80
21	94	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 215/75 R17.5, construção radial, para caminhão leve/micro-ônibus/uso urbano-regional, desenho liso/direcional ou adequado ao eixo de aplicação, índice de carga mínimo 126/124 e índice de velocidade mínimo J, capacidade mínima 12PR ou equivalente. Registro/certificação INMETRO vigente. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE, quando aplicáveis.	R$ 1.104,25	R$ 103.799,50

Item	Qtd.	Descrição técnica mínima	Preço unitário de referência	Valor estimado
22	92	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 275/80 R22.5, construção radial, para caminhão/ônibus, aplicação urbana/rodoviária, desenho liso/direcional ou adequado ao eixo de aplicação, índice de carga mínimo 149/146 e índice de velocidade mínimo J, capacidade mínima 16PR ou equivalente. Registro/certificação INMETRO vigente. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE, quando aplicáveis.	R$ 2.957,10	R$ 272.053,20
23	6	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 12 R22.5, construção radial, para caminhão/ônibus, sem câmara (TL), capacidade mínima 18PR, índice de carga mínimo 152/149 e índice de velocidade mínimo K. Registro/certificação INMETRO vigente. Informar marca, modelo, desenho/aplicação e dados PBE/ENCE quando aplicáveis.	R$ 2.301,59	R$ 13.809,54
24	10	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 10.00-20, construção diagonal, tipo com câmara (TT), desenho liso/direcional para vias pavimentadas, capacidade mínima 16PR, índice de carga mínimo 146/142 e índice de velocidade mínimo K. Deverá possuir certificação/registro INMETRO quando exigível; requisitos de desempenho/etiquetagem conforme aplicabilidade regulamentar. Informar marca e modelo.	R$ 2.285,95	R$ 22.859,50
25	4	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 7.50 R16, construção radial, aplicação mista/carga, capacidade mínima 14PR, índice de carga mínimo 122/118 e índice de velocidade mínimo L. Tipo de montagem conforme modelo ofertado e compatibilidade do veículo. Registro/certificação INMETRO vigente quando aplicável. Informar marca e modelo.	R$ 1.539,93	R$ 6.159,72
26	30	CÂMARA DE AR NOVA, SEM USO, compatível com pneu 12.5/80-18, fabricada para uso na aplicação correspondente, sem remendos ou reparos, com válvula adequada ao conjunto roda/pneu. Informar marca, fabricante, modelo/referência da câmara e garantia.	R$ 311,22	R$ 9.336,60
27	30	CÂMARA DE AR NOVA, SEM USO, compatível com pneu 14.00-24, destinada a aplicação OTR/industrial quando o conjunto utilizar câmara, sem remendos ou reparos, com válvula adequada. Informar marca, fabricante, modelo/referência e garantia.	R$ 436,49	R$ 13.094,70
28	4	CÂMARA DE AR NOVA, SEM USO, compatível com pneu 12.4-24, destinada a aplicação agrícola quando o conjunto utilizar câmara, sem remendos ou reparos, com válvula adequada. Informar marca, fabricante, modelo/referência e garantia.	R$ 419,91	R$ 1.679,64
29	20	CÂMARA DE AR NOVA, SEM USO, compatível com pneu 17.5-25, para aplicações/conjuntos que utilizem câmara, sem remendos ou reparos, com válvula adequada ao aro. Informar marca, fabricante, modelo/referência e garantia.	R$ 760,23	R$ 15.204,60
30	5	CÂMARA DE AR NOVA, SEM USO, compatível com pneu 20.5-25, para aplicações/conjuntos que utilizem câmara, sem remendos ou reparos, com válvula adequada ao aro. Informar marca, fabricante, modelo/referência e garantia.	R$ 1.045,07	R$ 5.225,35
31	20	CÂMARA DE AR NOVA, SEM USO, compatível com pneu 19.5L-24, para aplicação industrial/retroescavadeira quando o conjunto utilizar câmara, sem remendos ou reparos, com válvula adequada. Informar marca, fabricante, modelo/referência e garantia.	R$ 695,78	R$ 13.915,60
32	10	CÂMARA DE AR NOVA, SEM USO, compatível com pneu 10.00-20, sem remendos ou reparos, com válvula adequada ao conjunto. Informar marca, fabricante, modelo/referência e garantia.	R$ 268,22	R$ 2.682,20
33	10	PROTETOR DE CÂMARA / FLAP (COLARINHO) NOVO, SEM USO, compatível com pneu e aro 10.00-20, material próprio para aplicação em veículos de carga, sem deformações, cortes ou avarias. Informar marca, fabricante, referência e garantia.	R$ 136,59	R$ 1.365,90
34	8	PNEU NOVO, SEM USO, primeira vida, medida 205/60 R16, construção radial, sem câmara (TL), índice de carga mínimo 92 e índice de velocidade mínimo H. Registro/certificação INMETRO vigente e identificação do produto conforme regulamentação aplicável. Informar marca e modelo e dados PBE/ENCE, quando aplicáveis.	R$ 500,85	R$ 4.006,80
TOTAL GERAL ESTIMADO				R$ 1.120.779,16

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DOS QUANTITATIVOS POR SECRETARIA

Item	Medida/produto	SMOSP	SMFDS	SMED	SMS	STDE	SMMAAP	Total
1	175/70 R13	0	0	5	14	0	0	19
2	LT 265/75 R16 A/T	0	4	0	0	0	0	4
3	195/55 R16	0	8	0	0	0	0	8
4	31x10.50 R15 A/T	5	0	0	0	0	0	5
5	205/60 R15	5	0	0	0	0	0	5
6	185/70 R14	5	8	10	4	0	0	27
7	185/65 R15	0	8	0	30	0	0	38
8	225/75 R16C	5	4	5	104	4	0	122
9	195/65 R15	0	4	0	0	4	0	8
10	205/80 R16	5	0	0	0	0	0	5
11	20.5-25 E3/L3	4	0	0	0	0	0	4
12	12.4-24 R1	4	0	0	0	0	0	4
13	12.5/80-18 R4	30	0	0	0	0	0	30
14	14.00-24 E3/L3	24	0	0	0	0	0	24
15	17.5-25 E3/L3	10	0	0	0	0	0	10
16	8.3-20 R1	4	0	0	0	0	0	4
17	19.5L-24 R4	10	0	0	0	0	0	10
18	17.5-24 R4	4	0	0	0	0	0	4
19	18.4-30 R1	4	0	0	0	0	0	4
20	12-16.5 L2/R4	20	0	0	0	0	0	20
21	215/75 R17.5	0	6	42	26	0	20	94
22	275/80 R22.5	40	0	28	14	0	10	92
23	12 R22.5	6	0	0	0	0	0	6
24	10.00-20	10	0	0	0	0	0	10
25	7.50 R16	1	0	0	0	0	3	4
26	Câmara 12.5/80-18	30	0	0	0	0	0	30
27	Câmara 14.00-24	30	0	0	0	0	0	30
28	Câmara 12.4-24	4	0	0	0	0	0	4
29	Câmara 17.5-25	20	0	0	0	0	0	20
30	Câmara 20.5-25	5	0	0	0	0	0	5
31	Câmara 19.5L-24	20	0	0	0	0	0	20
32	Câmara 10.00-20	10	0	0	0	0	0	10
33	Protetor 10.00-20	10	0	0	0	0	0	10
34	205/60 R16	0	8	0	0	0	0	8
	TOTAL	325	50	90	192	8	33	698

ANEXO III - FORMULÁRIO OBRIGATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO E VALIDAÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR, para cada item em que estiver classificado em primeiro lugar. A empresa deverá declarar os dados do produto exatamente como constam na documentação oficial do fabricante/importador e anexar a respectiva ficha técnica, catálogo ou documento oficial. A coluna 'Validação da Administração' é de uso exclusivo da equipe municipal.

Não preencher campos técnicos com expressões genéricas como 'conforme edital' ou apenas 'atende'. Informar o valor/característica efetivamente ofertado. Quando um parâmetro não se aplicar ao produto, registrar 'N/A'. A declaração 'SIM' na coluna de atendimento significa que a empresa afirma que o modelo indicado atende integralmente ao Anexo I.
DECLARAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE DATA DE FABRICAÇÃO: para todos os itens de pneus em que a empresa for provisoriamente vencedora, compromete-se a entregar exclusivamente unidades com fabricação não superior a 6 (seis) meses na data da entrega, comprovada pela marcação semana/ano (DOT ou equivalente) existente no produto: SIM () NÃO ().

Razão Social		CNPJ	
Responsável pela proposta		E-mail / telefone	

Item	Medida / produto	Marca	Fabricante	Modelo / referência comercial	Código / SKU	Ficha técnica / catálogo oficial (arquivo ou URL)	INMETRO / PBE (nº ou N/A)	Construção / TL-TT	IC / IV	PR / Load Range / aplicação	Atende integralmente ao Anexo I?	Validação da Administração
1	175/70 R13										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
2	LT 265/75 R16 A/T										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
3	195/55 R16										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
4	31x10.50 R15 LT A/T										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
5	205/60 R15										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
6	185/70 R14										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
7	185/65 R15										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
8	225/75 R16C										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
9	195/65 R15										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
10	205/80 R16										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
11	20.5-25 OTR E3/L3										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
12	12.4-24 agrícola R1										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
13	12.5/80-18 R4										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
14	14.00-24 OTR E3/L3										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
15	17.5-25 OTR E3/L3										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
16	8.3-20 agrícola R1										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
17	19.5L-24 R4										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()

Item	Medida / produto	Marca	Fabricante	Modelo / referência comercial	Código / SKU	Ficha técnica / catálogo oficial (arquivo ou URL)	INMETRO / PBE (nº ou N/A)	Construção / TL-TT	IC / IV	PR / Load Range / aplicação	Atende integralmente ao Anexo I?	Validação da Administração
18	17.5-24 R4										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
19	18.4-30 agrícola R1										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
20	12-16.5 industrial										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
21	215/75 R17.5 liso/urbano										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
22	275/80 R22.5 liso/urbano										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
23	12 R22.5										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
24	10.00-20 liso										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
25	7.50 R16 misto/carga										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
26	Câmara 12.5/80-18										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
27	Câmara 14.00-24										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
28	Câmara 12.4-24										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
29	Câmara 17.5-25										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
30	Câmara 20.5-25										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
31	Câmara 19.5L-24										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
32	Câmara 10.00-20										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
33	Protetor/colarinho 10.00-20										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()
34	205/60 R16										SIM () NÃO ()	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()

DECLARAÇÃO DO LICITANTE: Declaro, sob as penas da legislação aplicável, que as informações acima correspondem exatamente aos produtos ofertados, que os documentos técnicos anexados são autênticos ou obtidos de fonte oficial do fabricante/importador, que os modelos indicados atendem integralmente às especificações mínimas do Anexo I nos itens assinalados como 'SIM' e que, nos itens de pneus, serão respeitados o limite máximo de 6 (seis) meses de fabricação na entrega e as condições de garantia previstas neste Termo de Referência. Estou ciente de que divergências poderão acarretar desclassificação, recusa do recebimento e demais consequências previstas no edital e na legislação.
Local e data: _____ Nome do responsável: _____ Assinatura: _____

USO EXCLUSIVO DA ADMINISTRAÇÃO - VALIDAÇÃO TÉCNICA

Responsável pela validação		Data	
Resultado geral	VALIDADO () NÃO VALIDADO () DILIGÊNCIA ()	Processo / referência	
Observações			

Pontal do Paraná, 30 de setembro de 2026.